

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Avenida J-2 c/Rua J-17 e J-4, Qd. 35, Lts. 1 a 4, Mansões Paraíso – Aparecida de Goiânia –GO, CEP 74952-180

EDITAL Nº. 001/2015

O Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia, Alysson Maia Fontenele, torna público que será realizada a IV SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO – JUSTIÇA FEDERAL EM GOIÁS/SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA para formação de cadastro de reserva para fins de preenchimento de vagas de estágio junto a esta Subseccional, em conformidade com as instruções contidas neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O processo seletivo será realizado sob responsabilidade da Comissão Examinadora da IV Seleção de Estudantes para Estágio na Área de Direito/2015, desta Subseccional.
- b) A Seleção, em caráter excepcional, compreenderá a verificação de Histórico Escolar (H.E.), seguida da solicitação de atestado de saúde quando da convocação dos candidatos aprovados.
- c) Devido à natureza do estágio, provisório e condicionado ao cumprimento de etapas curriculares, que determinam o desligamento dos que atualmente se encontram vinculados ao programa de estágio, não é possível a definição do número de vagas.

II. DAS INSCRIÇÕES

- a) Poderão inscrever-se, gratuitamente, estudantes do curso de Direito regularmente matriculados em instituições de ensino superior que tenham convênio com esta Subseccional, em conformidade com o anexo I – Instituições Conveniadas deste Edital e que estejam, no ato da inscrição, cursando, no mínimo, o 5º período.
- b) As inscrições serão realizadas no período de **11 a 15 de janeiro de 2016**, das **14h até 17h** na Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia, localizada na Avenida J-2 c/Rua J-17 e J-4, Quadra 35, Lotes 1 a 4, Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia-GO, devendo-se apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
- comprovante de matrícula no período em curso;
 - histórico escolar atualizado (será aceito histórico emitido pelo portal da instituição de ensino);
 - cópia dos documentos pessoais (RG, CPF ou CNH);
 - laudo médico para os portadores de necessidade especial - PNE.
- c) A comprovação dos documentos referentes aos itens preenchidos na ficha de inscrição ocorrerá a qualquer momento em que for solicitada pela Justiça Federal de Aparecida de Goiânia. Em caso de falsidade nos dados informados, o candidato incorrerá nas sanções legais.
- d) O candidato deverá comunicar, se esse for seu caso, se é portador de necessidade

especial - PNE para se beneficiar do número de vagas previsto na alínea “f” do inciso III, deste Edital. Deverá, porém, entregar o laudo médico em até 48 (quarenta e oito) horas após a inscrição, na Seção de Suporte e Apoio Administrativo e Operacional – SESAP desta Subseccional.

e) A relação provisória dos inscritos será divulgada na própria Subseção até o dia 29/01/2016.

f) O candidato que tiver algum dado incorreto (CPF, RG, Instituição de Ensino e Período do Curso) e/ou que não tenha seu nome inserido na relação provisória, prevista na alínea “e”, deverá comparecer à unidade responsável da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia, no endereço mencionado na alínea “b” deste edital, até o dia 03/02/2016, no período das 14h às 15h, munido de documento de identificação para as devidas regularizações.

g) A não regularização prevista na alínea anterior impedirá a participação do candidato no processo seletivo.

h) A relação definitiva dos inscritos será divulgada na Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia (conforme alínea “b” deste inciso) até o dia 05/02/2016. Somente os candidatos que constarem dessa relação participarão da seleção.

III. DAS VAGAS E DAS LOTAÇÕES

a) Comporão o cadastro de reserva os candidatos classificados em ordem decrescente da nota obtida no histórico escolar mais o acréscimo decorrente da aplicação da alínea “b”, do item IV, para suprir a vaga existente no momento da convocação, quer seja em Secretaria de Vara, Protocolo e Distribuição e Assessoria de Gabinete desta Subseção, sem opção de escolha por parte do candidato.

b) As vagas que surgirem na Assessoria de Gabinete serão ocupadas, preferencialmente, pelos estagiários que atualmente se encontram exercendo atividades na Secretaria de Vara ou Protocolo e Distribuição, desde que observados os critérios de antiguidade e observados os conhecimentos exigidos pelo Gabinete.

c) Eventuais mudanças de lotação só poderão ser deferidas, em conformidade com decisão favorável do Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia.

d) Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o do estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade da seleção.

e) Se por ocasião de sua convocação o candidato já estiver cursando o 9º ou o 10º período, não poderá ser aproveitado para a vaga oferecida, uma vez que o estágio deverá ter duração de, no mínimo, 01 (um) ano, conforme Inciso VII, letra “a” deste Edital.

f) Em conformidade com a Resolução nº208/2012-CJF, fica assegurado aos portadores de necessidade especial - PNE o percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o total do quadro de lotação de estagiários, condicionada à comprovação, por laudo médico, a ser entregue no mesmo prazo e local mencionados na alínea “d”, do inciso II deste Edital.

g) Os candidatos referidos na alínea “f” acima serão convocados em ordem de classificação. Caberá à área médica da Justiça Federal da Seção Judiciária de Goiás homologar os laudos entregues, verificando se a necessidade especial e as atividades oferecidas para o estágio se enquadram na previsão da Resolução nº. 208/2012/CJF e do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

IV. DO EXAME DE SELEÇÃO

a) O processo seletivo será realizado por meio da média geral do Histórico Escolar (H. E.), incluindo as disciplinas reprovadas que contarão com nota 0 (zero);

b) Para os candidatos que tiverem exercido o serviço voluntário específico da Justiça Federal na Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia, haverá acréscimo de 01 (um) ponto, desde que o voluntariado tenha sido exercido pelo tempo mínimo de 03 (três) meses. A comprovação do tempo trabalhado ficará a cargo da Subseção, com base nas folhas de presença devidamente arquivadas nas pastas dos voluntários.

c) Os candidatos aprovados serão convocados, via *e-mail*, à medida que surgirem vagas, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

V. CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da média obtida e a convocação se dará de acordo com alínea “a” do inciso VIII deste Edital.

b) Em caso de empate, utilizar-se-á o seguinte critério para desempate:

- I. Período do curso mais avançado.
- II. O estudante que tiver a maior idade.

c) Os resultados preliminares e definitivos e a classificação final do processo de seleção estarão disponíveis no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Goiás - <http://portal.trf1.jus.br/sjgo/concursos/estagios/estagios.htm> até o dia 05/02/2016.

VI. DOS RECURSOS

a) Será admitido recurso, dirigido ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia, devendo ser interposto no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação oficial do Resultado preliminar.

b) Da decisão adotada em julgamento pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia não caberá interposição de outro recurso.

VII. OUTRAS DISPOSIÇÕES

a) O estágio terá duração de 01 (um) ano, prorrogável por, no máximo, mais 01 (um) ano, com jornada de 04 (quatro) horas diárias, de 2ª a 6ª feira, perfazendo 20 (vinte)

horas semanais, dentro do período das 08h às 19h horas, desde que exista servidor responsável para o início e fim dos trabalhos no respectivo local de lotação.

b) O desligamento do estagiário ocorrerá mediante uma das hipóteses abaixo:

b.1) final do período de duração do estágio;

b.2) a pedido do estagiário;

b.3) interesse e por conveniência da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia e/ou da Instituição de Ensino Conveniada.

b.4) abandono, caracterizado por ausência não justificada, de 03 (três) dias consecutivos ou de 05 (cinco) interpolados, no período de 01 (um) mês;

b.5) conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da Instituição de Ensino.

c) Como remuneração, o estagiário receberá bolsa mensal de estágio, no valor vigente que for determinado por ato do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Goiás à época da sua contratação. (valor atual **R\$ 900,00 – novecentos reais**), acrescida do valor do auxílio transporte por dia presencial ao estágio (valor atual **R\$ 6,50** - seis reais e cinquenta centavos).

d) O estagiário terá direito a recesso (férias) de 30 (trinta) dias, após 01 (um) ano de estágio realizado.

e) O estágio não gera vínculo empregatício com a Justiça Federal/Seção Judiciária do Estado de Goiás e será regido de acordo com a legislação que disciplina a matéria e com os normativos internos do Conselho de Justiça Federal e Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

f) Antes do ingresso no programa de estágio, eventuais atualizações de endereço, e-mail ou telefone, somente serão aceitas pessoalmente ou através de e-mail semelhante ao mencionado na ficha de inscrição.

g) O programa de estágio segue as normas contidas na Resolução do Conselho da Justiça Federal nº. 208/CJF, de 04/12/2012, que por sua vez é baseada na Lei 11.788, de 25/09/2008.

h) A seleção terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser, a critério da Administração, prorrogado por igual período, uma única vez.

VIII. DA CONVOCAÇÃO

a) Os candidatos habilitados neste processo de seleção serão convocados, por ordem de classificação, pela Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia para o preenchimento das vagas de estágio, em Aparecida de Goiânia, conforme termos deste Edital.

b) A convocação do candidato classificado dar-se-á por e-mail ou telefone. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não manifestar

interesse no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após esses contatos.

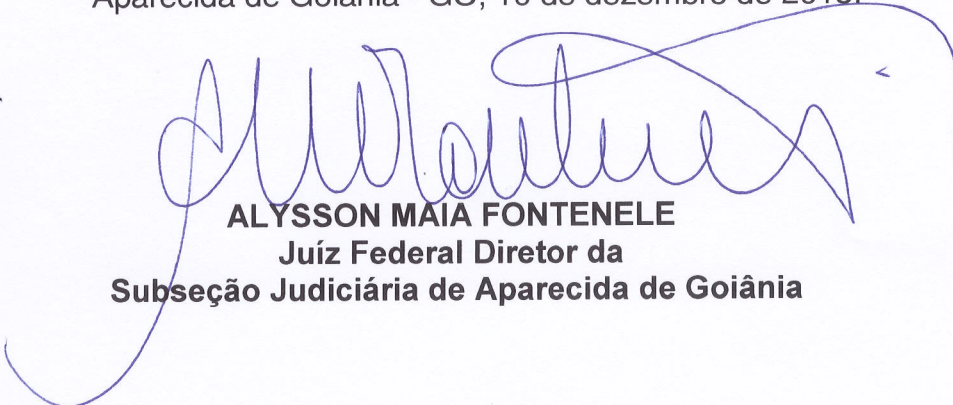
c) Para os fins de convocação, o candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone, sob pena de ir para o final da lista de candidatos aprovados.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O presente edital será publicado no Diário da Justiça da Federal da 1ª Região – e-DJF1, conjuntamente com os demais atos pertinentes a esta seleção, e poderão ser visualizados no site da Seção Judiciária de Goiás <http://portal.trf1.jus.br/sjgo/concursos/estagios/estagios.htm>, clicando no ícone gráfico “Programa de Estágio”.

b) Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos pelo Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia.

Aparecida de Goiânia - GO, 10 de dezembro de 2015.



ALYSSON MAIA FONTENELE
Juíz Federal Diretor da
Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia

Anexo I – Instituições Conveniadas

Associação de Educação e Cultura de Goiás Ltda (PADRÃO) – Goiânia-GO	
Associação Educacional Nossa Senhora Aparecida (FANAP) Aparecida-GO	
Associação Objetivo de Ensino Superior (ASSOBES - OBJETIVO) – Goiânia-GO	
Centro Universitário de Goiás - Uni-Anhanguera (UNI-ANHANGUERA) – Goiânia -GO	
Faculdade Alfredo Nasser (UNIFAN)- Aparecida de Goiânia-GO	
Faculdade ARAGUAIA – Goiânia-GO	
Faculdade Brasileira de Educação e Cultura (FABEC) – Goiânia-GO	
Faculdade CAMBURY - Goiânia-GO	
Faculdade DELTA – Goiânia-GO	
Faculdade UNI-EVANGÉLICA – Goiânia-GO	
Faculdades Alves Faria Ltda (ALFA) – Goiânia-GO	
Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO) - Goiânia-GO	
Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo-Supero (UNIP) - Goiânia-GO	
União Sul- Americana de Educação Ltda (FASAM)- Goiânia-GO	
Universidade Federal de Goiás (UFG) - Goiânia-GO	
Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO) - Goiânia-GO	

- Instituições de Ensino de várias áreas acadêmicas que mantêm convênio de estágio com esta Seccional. Somente poderão se inscrever os candidatos matriculados no curso de direito e em conformidade com este Edital.